

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

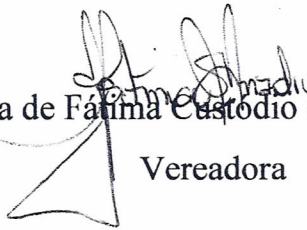
INDICAÇÃO Nº 038/2011

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que verifique junto a quem de direito, a possibilidade de algum estabelecimento comercial do município tornar-se correspondente bancário do Banco do Brasil, para assim processar o pagamento aos beneficiários dos Programas de TRANSFERENCIA DE RENDA do GOVERNO DO ESTADO, Ação Jovem e Renda Cidadã.

Esta Indicação procede pois a partir do mês de Maio de 2011 o número de famílias e jovens que serão beneficiados pelos programas acima citados serão ampliados, sendo que o PROGRAMA AÇÃO JOVEM, que contava com coletivo de 50 jovens foi ampliado para 130 jovens e o PROGRAMA RENDA CIDADÃ, de 76 famílias passará para 100 famílias que passarão a receber o benefício.

Informo que o município tem providenciado e disponibilizado o transporte destas famílias e jovens para receberem seus benefícios na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, caso não proceda a negociação sugerida solicito a disponibilização deste veículo em dias alternados, devendo ser observado que somente o beneficiário faça uso deste transporte.

Espírito Santo do Turvo, 16 de maio de 2011.


Aparecida de Fátima Custódio de Souza Anzolin

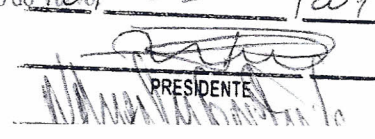
Vereadora

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

Av. João Dias Junior, 1-08 – Centro – Fone/Fax. 14 375-1200 – Cep. 18.935-000 – Espírito Santo do

16/05/2011


PRESIDENTE